



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N o. 81

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

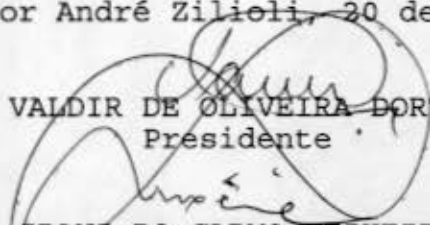
Artigo 1o. - Ficam rejeitadas as contas do Prefeito Municipal, alusivas ao exercício de 1992, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo TC-5638/026/93.

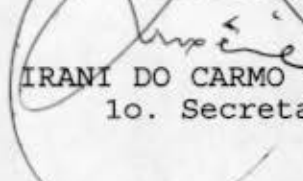
Parágrafo único - Motivam a rejeição de que trata este artigo falhas constatadas, vinculadas a:

- I - Tesouraria;
- II - Bens patrimoniais;
- III - Licitações;
- IV - Contratos;
- V - Ensino;
- VI - Pagamentos a maior e
- VII - Denúncias.

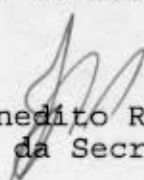
Artigo 2o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 20 de outubro de 1995.


VALDIR DE OLIVEIRA DORTA
Presidente


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1o. Secretario

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria